



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ofício nº 609/2025 - PGM

Vilhena, 7 de novembro de 2025.

Exm^o. Sr.

Celso Eduardo Machado

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 7-278 /2025, que altera a Lei nº 5.790/2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo.

A proposta tem por objetivo explicitamente incluir os grupos ocupacionais ATI e ATE entre os beneficiários da gratificação de incentivo à capacitação profissional, mantendo integralmente os mesmos percentuais já aplicáveis ao grupo ATA, do qual originalmente se desmembraram.

Cumpre destacar que a medida visa resguardar direitos adquiridos e expectativas legítimas dos servidores que investiram em sua qualificação profissional, assegurando que não sejam prejudicados por mera alteração de nomenclatura decorrente da reestruturação do plano de cargos.

Diante da relevância da matéria, confiando no compromisso desta Casa Legislativa com a valorização do servidor público e a correção técnica da legislação municipal, solicita-se a aprovação do projeto na forma regimental, conforme previsto na Resolução nº 30, de 7 de fevereiro de 2020 - Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 07/11/25
Hora: 12h30

Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7818c4ae-bf9b-4ed0-8e5b-93a857b703a7>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 07/11/2025
12:29:13 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

PROJETO DE LEI Nº 7.278 /2025



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Submete-se à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que promove essencial ajuste normativo no Art. 31 da Lei nº 5.790/2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo.

A proposta tem por objetivo explicitamente incluir os grupos ocupacionais ATI e ATE entre os beneficiários da gratificação de incentivo à capacitação profissional, mantendo integralmente os mesmos percentuais já aplicáveis ao grupo ATA, do qual originalmente se desmembraram.

Cumpre destacar que a medida visa resguardar direitos adquiridos e expectativas legítimas dos servidores que investiram em sua qualificação profissional, assegurando que não sejam prejudicados por mera alteração de nomenclatura decorrente da reestruturação do plano de cargos.

Ressalta-se que a proposta não gera qualquer aumento de despesa ou impacto orçamentário-financeiro, uma vez que se limita a regularizar situação já consolidada na prática administrativa, mantendo o mesmo regime jurídico anteriormente aplicável.

Trata-se, portanto, de medida de correção técnica e de justiça institucional, que confere maior segurança jurídica à administração e aos servidores, eliminando ambiguidades interpretativas sem criar novos direitos ou ampliar despesas.

Diante da relevância da matéria, confiando no compromisso desta Casa Legislativa com a valorização do servidor público e a correção técnica da legislação municipal, solicita-se a aprovação do projeto na forma regimental, conforme previsto na Resolução nº 30, de 7 de fevereiro de 2020 - Regimento Interno desta Casa Legislativa.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI N^º 7278, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.790, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 31.

II - Grupos ocupacionais ATA, ATI e ATE::

- a) Graduação - 20% (vinte por cento);
 - b) Especialização - 30% (trinta por cento);
 - c) Mestrado - 40% (quarenta por cento);
 - d) Doutorado - 50% (cinquenta por cento)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 7 de novembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



EMBRANCO

EMBRANCO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e1b24d0f-23ab-4fc9-9735-34a31cd267b1>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 07/11/2025
12:29:06 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

